



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 251/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.755, de 05 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
11.02 - Divisão de Ensino		
1236500222.135	- Manutenção da Educação Infantil	
	Fonte de Rec. 1103 10% s/ Transf. Constituc.	
752/3.1.90.1300	- Obrigações Patronais	2.800,00
TOTAL		2.800,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura de crédito, será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte 1103 – 10% s/ Transferências Constitucionais, nos termos do artigo 43A, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, considerando-se a tendência do exercício.

DECRETO Nº 251/2005
 2005 DEZ 21
 UMUARAMA
 PAÇO MUNICIPAL
 DIVISÃO DE SERVIÇOS DEBENS E PATRIMÔNIO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de dezembro de 2005.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 22 / 12 / 2005

DE N.º 7.583

UMUARAMA, 22 / 12 / 2005

William Caratti

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO